

LEI N.º 894/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender despesas com as seguintes dotações:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3000000000.00 - Despesas Correntes
3100000000.00 - Pessoal e Encargos Sociais
3190160000-00 - Outras despesas Variáveis – Pessoal Civil
3190160100-00 - Sessões Extraordinárias dos Vereadores
10001 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 8.000,00

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3000000000.00 - Despesas Correntes
3300000000.00 - Outras Despesas Correntes
3390000000.00 - Aplicações Diretas
3390330000.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
10001 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 10.000,00
SOMA R\$ 18.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução parcial da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL
001.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
4000000000.00 - Despesas de Capital
4400000000.00 - Investimentos
4490000000.00 - Aplicações Diretas
4490510000.00 - Obras e Instalações
10001 - Recursos Ordinários (livres) R\$ 18.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, em 20 de abril de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal